LEI Nº 1.991, DE 29 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DA VILA DO MORRO.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam assim denominadas as Ruas da Vila do Morro, neste município:

a) Rua "A" passará a denominar-se "Avenida Belo Horizonte"
b) Rua "B" passará a denominar-se "Rua Nova Esperança"
c) Rua "C" passará a denominar-se "Rua Cruzeiro do Sul"
d) Rua "D" passará a denominar-se "Rua Geraldo Alves Vieira"
e) Rua "D" no entrocamento da Av. São Francisco em direção a E.E. Elpídio Fonseca passará a denominar-se "Rua Olinto Vilassa"
f) Rua "E" passará a denominar-se "Rua Paraíso"
g) Rua "F" passará a denominar-se "Rua Montes Claros"
h) Rua "G" passará a denominar-se "Rua Santa Fé"
i) Rua "H" passará a denominar-se "Rua Tiradentes"
j) Rua "I" passará a denominar-se "Rua Airton Senna"
k) Rua "J" passará a denominar-se "Rua Dom Pedro I"
l) Rua "L" passará a denominar-se "Avenida São Francisco"
m) Rua "M" passará a denominar-se "Rua São Sebastião"
n) Rua "N" passará a denominar-se "Rua Santa Maria"
o) Rua "O" passará a denominar-se "Rua Aída Maynart"
p) Rua "P" passará a denominar-se "Rua das Flores"
q) Rua "Q" passará a denominar-se Rua Presidente Médice"

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas nas vias públicas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de maio de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL